



Número: **5003293-41.2018.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **15/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 539.999,15**

Assuntos: **Impostos, Retido na fonte, Dívida Ativa, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS, Contribuições Previdenciárias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
C A SEGAMARCHI - TERRAPLENAGEM - EPP (EXECUTADO)	
CARLOS ALBERTO SEGAMARCHI (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26548 2042	12/10/2022 17:25	Decisão	Decisão

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003293-41.2018.4.03.6110 / 1ª Vara Federal de Sorocaba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: C A SEGAMARCHI - TERRAPLENAGEM - EPP, CARLOS ALBERTO SEGAMARCHI

DECISÃO/INTIMAÇÃO/EDITAL DE INTIMAÇÃO

1- ID 252300524: Averbem-se as penhoras eletronicamente nos respectivos registros de imóveis nos termos dos arts. 837 e 844 do CPC, via sistema ARISP.

2- Intime-se o leiloeiro, ANTÔNIO CARLOS SEONAES¹, por correio eletrônico, a assumir o encargo de depositário do bem penhorado somente para efeito de registro de penhora.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO.

3- Considerando que o coexecutado CARLOS ALBERTO SEGAMARCHI foi citado por edital, expeça-se edital² de intimação da penhora.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL.

4- Transcorrido o prazo do edital, façam-me os autos conclusos.

MARCOS ALVES TAVARES
Juiz Federal Substituto



1. **LEILOEIRO: ANTÔNIO CARLOS SEOANES**
Inscrito no CPF/MF sob nº: 134.778.778-02
Registrado na JUCESP sob nº: 634
Centro Empresarial Araguaia I – Alameda Araguaia, 2.044, Bloco II, sala 202
Bairro Alphaville
Cidade: Barueri / SP
Fone (11) 4082-2850
e-mail: contato@wleiloes.com
site: wleiloes.com.br

2. EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE INTIMAÇÃO de EXECUTADO: CARLOS ALBERTO SEGAMARCHI, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5003293-41.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a CARLOS ALBERTO SEGAMARCHI, CPF N. 931.217.178-04, que por este Juízo foi determinada a penhora sobre imóvel(is) matriculado(s) sob o(s) n(n) 12.665, 51.148 e 5.837 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 5003293-41.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de 575.036,56 - valor atualizado em 06/05/2020, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80 7 17 040584-08, 80 6 17 112084-12, 80 4 17 137618-15, 80 2 17 054985-02, 80 2 17 054986-85, 80 6 17 112085-01, 80 6 18 010633-32 e 80 6 18 010634-13, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, com a finalidade de ser INTIMADA da penhora, ficando advertida de que terá o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do término do prazo do presente edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

